

Declaração de Princípios Éticos e Código de Conduta Profissional

Nossa Declaração de Princípios Éticos
e Nossas Responsabilidades

Doc.nº AQ 021, de 11/05/04

Declaração de Princípios Éticos e Código de Conduta Profissional

SUMÁRIO

Introdução

Objetivos e Aplicação

Nossa Declaração de Princípios Éticos e Nossas Responsabilidades:

- PRINCÍPIO Nº 1: Compromisso com a Saúde e Segurança
- PRINCÍPIO Nº 2: Compromisso com o Cliente
- PRINCÍPIO Nº 3: Cumprimento da Lei e Compromisso com as Melhores Práticas de Governança
- PRINCÍPIO Nº 4: Integridade Profissional
- PRINCÍPIO Nº 5: Meio Ambiente e Responsabilidade Social
- PRINCÍPIO Nº 6: Obediência a Normas e Instruções Internas
- PRINCÍPIO Nº 7: Preservação da Imagem Institucional e da Marca Cemig
- PRINCÍPIO Nº 8: Proteção do Patrimônio
- PRINCÍPIO Nº 9: Relacionamento com a Sociedade e com a Imprensa
- PRINCÍPIO Nº 10: Relacionamento com Fornecedores e Contratados
- PRINCÍPIO Nº 11: Utilização Adequada de Informações e dos Recursos e Meios de Informática

Glossário

INTRODUÇÃO

Aos Empregados, Gerentes, Diretores e membros dos Conselhos de Administração e Fiscal da Cemig:

Mais de 50 anos nos separam da criação da Cemig pelo então Governador, e mais tarde Presidente do Brasil, Juscelino Kubitschek de Oliveira.

Concebida inicialmente para impulsionar o progresso do Estado de Minas Gerais, a trajetória da Cemig foi marcada por um esforço contínuo no sentido de prover energia de qualidade e compatível com as necessidades da sociedade.

Qualidade de serviços e produtos, responsabilidade social, e rentabilidade na gestão dos negócios da empresa, têm sido as premissas da Cemig, agora com mais de 5 milhões de consumidores e gerenciando usinas, linhas de transmissão, redes de distribuição de energia elétrica, empresas de gás e de infovias.

"Nossos Princípios Éticos e Nossas Responsabilidades" representam a tradução da cultura Cemig, forjada na atuação de nossos empregados, gerentes e administradores, e estão alinhados com a forma como conduzimos nossos negócios, frente aos inúmeros desafios de um mercado cada vez mais exigente e competitivo.

Os Nossos Princípios Éticos devem orientar nossas decisões e escolhas, em todos os locais em que está presente a Cemig.

As Nossas Responsabilidades apresentam as regras para a nossa atuação, orientando-nos em relação a como devemos nos comportar frente às situações do dia a dia.

A Cemig espera que todos nós continuemos a manter e a zelar pela tradição de empresa íntegra e solidária que tem marcado a nossa história, e a cumprir nossa missão de atuar no setor de energia com rentabilidade, qualidade e responsabilidade social.

Conselho de Administração da Cemig

OBJETIVOS E APLICAÇÃO

Os objetivos desta Declaração de Princípios Éticos e Código de Conduta Profissional da Cemig são:

- orientar e disciplinar a atuação de empregados, gerentes, administradores (membros do Conselho de Administração e Diretores) e membros do Conselho Fiscal da Cemig;
- servir de referência para a verificação de conformidade em relação ao cumprimento deste Código;
- orientar o Comitê de Ética da Cemig na avaliação e deliberação sobre possíveis descumprimentos e em relação à necessidade de revisões deste Código.

Este Código aplica-se aos empregados, gerentes, administradores (Conselho de Administração e Diretoria Executiva), e membros do Conselho Fiscal da Cemig e de suas controladas e subsidiárias integrais.

Poderá se aplicar, também, a contratados e prestadores de serviço naqueles casos em que seja definida esta obrigação em contrato.

Nossa Declaração de Princípios Éticos e Nossas Responsabilidades:

PRINCÍPIO Nº 1: COMPROMISSO COM A SAÚDE E SEGURANÇA

A Cemig prioriza a saúde e segurança do pessoal próprio, de prestadores de serviço, de empreiteiros e de terceiros. Em suas atividades procura estar alinhada com a prevenção de acidentes e incidentes, através do desenvolvimento de técnicas e da implantação de sistemas que assegurem a efetividade de suas ações.

O QUE É:

A Cemig considera como fundamental a adoção e a manutenção de boas práticas de segurança do trabalho, de forma a assegurar a integridade e a saúde de empregados, empreiteiros, contratados e de terceiros. As ações de prevenção de acidentes e promoção da saúde fazem parte de suas metas institucionais.

Como empregados, gerentes, administradores, e membros do Conselho Fiscal da Cemig, devemos:

- incorporar em nossas atividades diárias a necessidade de qualidade nas condições de trabalho, de saúde e segurança;
- obedecer à legislação relativa à saúde e à segurança do trabalho, aos princípios da Política de Segurança do Trabalho da Cemig e às normas internas;
- disponibilizar e exigir o uso adequado dos equipamentos de proteção individuais e coletivos;
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das regras em relação aos trabalhadores sob regime de mão-de-obra temporária e as contratações externas, que envolvam responsabilidades solidárias para a Cemig.
- buscar soluções para as situações que possam representar riscos à segurança de terceiros.

Não devemos:

- ser omissos quanto a quaisquer aspectos que digam respeito à segurança do trabalho;
- aceitar a execução de qualquer atividade em condição de falta de segurança; se pressionados, deveremos recorrer às nossas gerências.

Responsabilidades adicionais dos gerentes:

- buscar assegurar um ambiente em que o empregado possa exercer os direitos estabelecidos pela Política de Segurança do Trabalho;
- contribuir para o desenvolvimento contínuo das práticas seguras para cada tarefa.

PRINCÍPIO Nº 2: COMPROMISSO COM O CLIENTE

Queremos ser permanentemente reconhecidos pela excelência na prestação de serviços e no relacionamento com os clientes. Temos como princípio oferecer uma energia confiável e a um custo compatível com as necessidades de nossa sociedade. A fidelidade da informação no atendimento aos nossos clientes é também uma premissa na nossa atividade.

O QUE É:

A Cemig busca sempre um relacionamento respeitoso e cortês com o cliente, procurando que os custos de seus serviços venham representar valores compatíveis com a oferta de uma energia voltada para o desenvolvimento e para o crescimento do mercado. Prima pela qualidade na execução de suas atividades, assegurada por investimentos técnicos e econômicos, pela capacitação de empregados e pelo uso de tecnologias apropriadas. Nossos empregados são motivados no sentido de buscarem a melhoria do padrão de qualidade de nossos serviços.

NOSSAS RESPONSABILIDADES:

Como empregados, gerentes, administradores, e membros do Conselho Fiscal da Cemig, devemos:

- buscar continuamente a melhoria da qualidade de nossos serviços;
- assegurar exatidão, transparência e objetividade na prestação de informações aos nossos clientes;
- atender com deferência, adotando as melhores práticas no relacionamento com o cliente;
- agir pró-ativamente no atendimento às necessidades dos clientes e na busca de soluções para as questões apresentadas por eles;
- possibilitar atendimento com segurança, conforto e economia, através de uma estrutura adequada e satisfatória;
- oferecer orientações à conservação de energia como critério para a prestação de um serviço responsável;
- incentivar a inovação tecnológica e assegurar a utilização das tecnologias mais adequadas aos processos da Cemig, visando maior competitividade e a otimização dos resultados operacionais.

PRINCÍPIO Nº 3: CUMPRIMENTO DA LEI E COMPROMISSO COM AS MELHORES PRÁTICAS DE GOVERNANÇA

A Cemig conduz seus negócios e atividades de forma a agregar valor a seus investimentos e à Empresa, mantendo uma atuação coerente com a lei. Considera os requisitos da boa governança corporativa e prioriza uma relação de confiança, integridade e respeito com acionistas, investidores, clientes, empregados, fornecedores, sociedade e Governo. Na elaboração de seus relatórios prevalecem a clareza, a fidelidade, a objetividade e a pontualidade das informações.

O QUE É:

A Cemig trabalha no sentido de garantir ganhos econômico-financeiros e de imagem, cumprindo sua função empresarial e social. Estabelece como premissa na realização de suas atividades o cumprimento das leis aplicáveis aos seus negócios e procedimentos. Estamos comprometidos com a adoção das práticas de Governança Corporativa e com a legislação do mercado de capitais nacional e internacional.

NOSSAS RESPONSABILIDADES:

Como empregados, gerentes, administradores, e membros do Conselho Fiscal da Cemig, devemos:

- respeitar as leis e outros atos normativos aplicáveis aos negócios e procedimentos da Empresa (*);
- cumprir as normas instituídas pelos órgãos de regulação dos valores mobiliários, tanto no plano nacional como no internacional;
- manter o controle das informações financeiras de forma a assegurar a sua veracidade e a qualidade;
- agir com transparência, independência, equidade, e responsabilidade nas relações com acionistas, investidores, auditores, clientes e analistas de mercado, sobretudo no fornecimento de informações, que devem primar pela qualidade, veracidade, periodicidade e pontualidade;
- disponibilizar as informações relevantes sobre a Cemig através de divulgação ampla e irrestrita, afastando a possibilidade de informação privilegiada.

Não devemos:

- contribuir para, ou facilitar a divulgação ou o repasse a terceiros de informação confidencial ou privilegiada, ainda não divulgada ao mercado.

Responsabilidades adicionais dos administradores:

- assegurar a formulação e a aplicação de procedimentos necessários para o atendimento pela Empresa das melhores práticas de governança corporativa, com ênfase para a observância das normas e legislação referente à Comissão de Valores Imobiliários - CVM e outras instituições que regulam o mercado de capitais naqueles países onde a Cemig tenha suas ações listadas.

Responsabilidades adicionais dos administradores e membros do Conselho Fiscal:

- atuar com independência e lealdade em relação à Cemig, não permitindo que interesses distintos possam possibilitar o favorecimento a terceiros, o mau uso dos ativos ou abusos em transações envolvendo a empresa;
- caso seja identificado conflito de interesses, a pessoa envolvida deve afastar-se das discussões e deliberações.

(*) Obs.: atenção para o Decreto Estadual Nº 43.673, de 04/12/2003, que institui o Código de Ética do Estado de Minas Gerais.

PRINCÍPIO Nº 4: INTEGRIDADE PROFISSIONAL

A Cemig reconhece e valoriza a conduta profissional pautada pelo comprometimento com as atividades da Empresa e pela integridade ao agir com o colega de trabalho, parceiros, clientes e com a sociedade em geral. Respeita os seus empregados, contratados e prestadores de serviço, e espera que cada um discipline suas ações com base na lei, se oriente pela verdade no desempenho de suas atribuições e defenda, como compromisso profissional e moral, os interesses da Empresa e da sociedade.

O QUE É:

Consideramos como Integridade Profissional do empregado a competência no trabalho, a valorização da transparência e do respeito em seus relacionamentos e a capacidade de conciliar os objetivos e interesses pessoais e profissionais com os da Cemig. Nossos resultados dependem ainda da conduta prudente e responsável de cada um no que se refere aos assuntos sigilosos da Empresa.

NOSSAS RESPONSABILIDADES:

Como empregados, gerentes, administradores, e membros do Conselho Fiscal da Cemig, devemos:

- executar as atividades de nossa competência buscando sempre resguardar os interesses da Cemig;
- colaborar para que as relações de trabalho se pautem pela cortesia, cooperação e respeito, fomentando o espírito de equipe e um ambiente de trabalho produtivo e saudável;
- valorizar a diversidade e não permitir qualquer forma de discriminação com base em raça, sexo, cor, aparência, nacionalidade, religião, idade, condições física e mental, estado civil, ideologia política, condição de veterano ou novato;
- colaborar para que a competição interna seja focada no desenvolvimento técnico profissional e na melhoria constante dos resultados empresariais;
- exercer a função de representação somente mediante delegação;
- contribuir para que a comunicação interna e o relacionamento empresa-empregado sejam pautados pela transparência e pela verdade, de forma a criar um canal de aproximação e integração entre as pessoas e entre a empresa e seus empregados.

- levar ao conhecimento do superior imediato fatos que possam configurar conflitos de interesses entre nossa função na empresa e outras atividades externas à Cemig.

Não devemos:

- permitir situações ou exercer atividades que possam conflitar com a nossa função, contrariar os interesses da Empresa, colocar sob suspeita a conduta de nossos empregados ou denegrir a imagem da Cemig;
- participar, direta ou indiretamente, de qualquer forma de assédio moral ou sexual;
- incentivar ou participar da disseminação de inverdades ou de ações que busquem criar a desconfiança entre os empregados da empresa;
- receber presentes ou favores capazes de influenciar uma decisão empresarial ou comercial, a não ser que se trate de mera cortesia ou brindes sem valor comercial (*).

Responsabilidades adicionais dos gerentes:

- promover o treinamento e o desenvolvimento profissional dos empregados da Cemig, favorecendo o equilíbrio entre sua vida pessoal e profissional.

(*) Obs.: o Decreto Estadual N° 43.673, de 04/12/2003, que institui o Código de Ética do Estado de Minas Gerais, estabelece em seu artigo 18 que é vedada a aceitação de presentes, benefícios ou vantagens, não se considerando presentes os brindes que: não tenham valor comercial; os distribuídos a título de cortesia, propaganda, divulgação habitual ou por ocasião de eventos especiais ou datas comemorativas, com valor inferior a um salário mínimo.

PRINCÍPIO Nº 5: MEIO AMBIENTE E RESPONSABILIDADE SOCIAL

A Cemig reconhece e enfatiza a proteção do meio ambiente em todos os seus processos e instalações. Além disso, apóia a ação responsável em relação à melhoria da qualidade de vida dos diversos públicos com que se relaciona.

O QUE É:

A Cemig considera no seu planejamento e na realização de suas atividades a necessidade de proteger o meio ambiente, de colaborar para o desenvolvimento social das populações nos locais onde atua, e de atuar no sentido a manter relações de respeito e de cooperação com seus consumidores, com a comunidade, fornecedores, Governos e outras partes envolvidas em suas atividades.

NOSSAS RESPONSABILIDADES:

Como empregados, gerentes, administradores, e membros do Conselho Fiscal da Cemig, devemos:

Em relação ao Meio Ambiente:

- agir em conformidade com a legislação e com a Política Ambiental da Cemig e cumprir os procedimentos ambientais internos;
- agir com prontidão e comprometimento na prevenção ou minimização de danos ambientais que sejam previsíveis em nossa atividade.

Em relação à Responsabilidade Social, devemos:

- considerar, na elaboração de nossos programas e projetos, as diretrizes de responsabilidade social da Cemig e as possibilidades de contribuir para a melhoria da qualidade de vida nas comunidades onde a Empresa está inserida;
- colaborar para a formação de um ambiente que favoreça a criação de uma consciência de cidadania das pessoas.

Responsabilidades adicionais dos gerentes:

- administrar os impactos e riscos ambientais provenientes de atividades cuja execução esteja sob sua responsabilidade direta ou de terceiros contratados;
- orientar e estimular a adoção das boas práticas de responsabilidade social.

PRINCÍPIO Nº 6: OBEDIÊNCIA A NORMAS E INSTRUÇÕES INTERNAS

A Cemig tem como instrumentos de controle, normas e instruções internas que estabelecem os critérios para execução de suas atividades e rotinas e que são atualizadas em face de mudanças da legislação e das necessidades da Empresa. Garantimos o alcance dos objetivos da Cemig através do cumprimento dessas regras organizacionais que favorecem a uniformização da conduta corporativa.

O QUE É:

A dispersão e a dimensão geográfica das nossas instalações e a multiplicidade de aspectos que integram o universo operacional da Cemig impõem a necessidade de uma base normativa e disciplinar continuamente atualizada. O conjunto normativo da Cemig abrange diretrizes, normas, instruções e circulares, que estabelecem, modificam ou regulamentam processos e rotinas da Empresa. As normas e instruções destinam-se a sistematizar, uniformizar e comunicar assuntos de planejamento, projeto, normalização, construção, operação e manutenção relacionados com as atividades da Cemig. As circulares destinam-se a dar conhecimento sobre deliberações, resoluções, ordens gerais, recomendações e outros comunicados internos.

NOSSAS RESPONSABILIDADES:

Como empregados, gerentes, administradores, e membros do Conselho Fiscal da Cemig, devemos:

- conhecer e agir de acordo com as normas, instruções e circulares estabelecidas e disponibilizadas pela Empresa;
- colaborar para o aperfeiçoamento das normas e instruções existentes, sugerindo melhorias aos responsáveis pela sua elaboração;
- zelar pela correta aplicação das normas e instruções da Empresa.

Não devemos:

- desvirtuar o conteúdo das normas e instruções com interpretações pessoais.

PRINCÍPIO Nº 7: PRESERVAÇÃO DA IMAGEM INSTITUCIONAL E DA MARCA "CEMIG"

A imagem da Cemig é um patrimônio intangível de valor imensurável, construído ao longo de uma existência. Esse valor é transferido à marca "Cemig", que merece os mesmos cuidados dispensados à Imagem, já que onde está a marca "Cemig" está a Empresa "Cemig". Nossa propriedade intelectual representa também um bem a ser protegido e valorizado.

O QUE É:

A marca Cemig traduz a força de sustentabilidade da nossa Empresa. A Identidade Visual e a Imagem da Cemig têm valor estratégico e econômico porque traduzem qualidade técnica e uma cultura pautada por coerência, dinamismo e pelo esforço conjunto e direcionada na Empresa. A Cemig protege sua propriedade intelectual (propriedade industrial e direito autoral) e controla o uso de sua imagem.

NOSSAS RESPONSABILIDADES:

Como empregados, gerentes, administradores, e membros do Conselho Fiscal da Cemig, devemos:

- zelar pela Marca, Imagem e Identidade Visual da Cemig em qualquer manifestação da Empresa e nas campanhas publicitárias, mantendo as suas características originais, ainda que estas possuam marcas específicas;
- exercer os direitos legais para registro da propriedade intelectual da Empresa, observando os procedimentos para proteção de invenções, processos e inovações.

Não devemos:

- permitir o uso de ícones ou símbolos que interfiram na correta aplicação da marca "Cemig", quando da divulgação de eventos, programas, projetos ou nomenclaturas das unidades administrativas.

PRINCÍPIO Nº 8: PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO

A Cemig zela permanentemente pelo seu patrimônio, que é também patrimônio de seus acionistas e da própria sociedade mineira e brasileira. A Empresa disciplina a utilização de recursos e bens através de instruções internas para o seu adequado planejamento e controle, compatibilizando disponibilidade, custo, qualidade e racionalidade.

O QUE É:

Para a proteção do seu conjunto de bens e recursos, a Cemig institui normas e instruções onde são definidas as responsabilidades em relação aos ativos, recursos e meios da Empresa. As instalações incluem escritórios, depósitos, almoxarifados, usinas, subestações, linhas de transmissão, redes de distribuição de energia, telecomunicações e gasodutos, e necessitam de cuidados e manutenções de forma a assegurar sua integridade, seu uso adequado na operação e seu valor como patrimônio da Empresa. Os materiais, equipamentos, veículos e demais bens da Cemig devem ser tratados de forma controlada, responsável e racional, de forma a evitar perdas ou sua má utilização, redundando em prejuízos para a Empresa.

NOSSAS RESPONSABILIDADES:

Como empregados, gerentes, administradores, e membros do Conselho Fiscal da Cemig, devemos:

- zelar pela integridade das instalações, materiais, equipamentos, veículos e outros bens e recursos da empresa;
- buscar utilizar os recursos disponibilizados pela Cemig para o desempenho de nossas funções, observando as instruções da Empresa;
- assegurar que a requisição e a utilização de materiais seja feita de forma racional e econômica, através de planejamento e controle eficientes;
- buscar a otimização e a redução dos custos em relação ao uso de equipamentos, peças, materiais, serviços, telefones, copiadoras, veículos e outros bens e recursos da Empresa;
- assegurar a utilização de equipamentos e recursos com qualidade compatível com as nossas atividades.

Não devemos:

- permitir que os recursos e bens da Empresa sejam utilizados de forma a causar prejuízos à Cemig ou à sua imagem.

PRINCÍPIO Nº 9: RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE E COM A IMPRENSA

Nossa comunicação com a Sociedade e com a Imprensa é regida pela informação responsável, clara e oportuna, que preserva a confiança do nosso cliente e do público em geral. Buscamos aperfeiçoar nossa comunicação com o propósito de evitar interpretações errôneas ou parciais que possam prejudicar a Imagem da Empresa.

O QUE É:

A presença freqüente da Cemig ou de seus produtos e serviços na mídia, não apenas por meio de anúncios, mas também de notícias, faz dela uma formadora de opinião, o que aumenta nossa responsabilidade pela qualidade da informação e justifica os investimentos que a Empresa faz nos seus instrumentos de comunicação e divulgação.

NOSSAS RESPONSABILIDADES:

Como empregados, gerentes, administradores, e membros do Conselho Fiscal da Cemig, devemos:

- zelar pela veracidade das informações como pressuposto básico da nossa comunicação;
- repassar informações à sociedade e à imprensa quando devidamente autorizados (no caso dos empregados, pelo órgão responsável pela Comunicação Empresarial da Cemig).

Não devemos:

- divulgar ou comentar informações estratégicas ou de caráter sigiloso ou restrito, exceto com autorização específica.

PRINCÍPIO Nº 10: RELACIONAMENTO COM FORNECEDORES E CONTRATADOS

A Cemig é compradora de materiais e serviços em larga escala e se apóia na sua experiência para a realização de aquisições e para a avaliação técnica de fornecedores nos mercados nacional e internacional. Em suas relações com Fornecedores e Contratados, orienta-se pelos princípios básicos da licitação pública.

O QUE É:

As aquisições de bens e serviços, bem como a habilitação de fornecedores, são feitas pela Cemig conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93 e suas normas internas. Procedimentos corporativos garantem a equidade no tratamento com os fornecedores, estabelecendo requisitos para habilitação jurídica, comprovação de regularidade fiscal, qualificação técnica e econômico-financeira. A Cemig investe permanentemente na qualificação dos seus profissionais e no estabelecimento de normas técnicas para a adequada execução de seus processos de aquisição e contratação de bens e serviços.

NOSSAS RESPONSABILIDADES:

Como empregados, gerentes, administradores, e membros do Conselho Fiscal da Cemig, devemos:

- pautar-nos por relações comerciais transparentes através da objetividade das informações e clareza nas especificações técnicas;
- assegurar os interesses da Empresa através de criterioso acompanhamento dos contratos e avaliação de desempenho;
- zelar pelo relacionamento essencialmente profissional entre contratados, fornecedores e empregados, conforme dispositivos legais e instruções internas específicas;
- agir com idoneidade na execução de vistoria técnica para medição e correta execução dos trabalhos, corrigindo falhas ou defeitos porventura existentes;
- agir com rigor no controle, acompanhamento e pagamento de contratos, bem como no acompanhamento de fabricação e testes de equipamentos e na fiscalização de projetos e obras.

Não devemos:

- permitir tratamento que possa comprometer isenção e integridade nas relações comerciais entre a Cemig e fornecedores ou contratados.

PRINCÍPIO Nº 11: UTILIZAÇÃO ADEQUADA DE INFORMAÇÕES E DOS RECURSOS E MEIOS DE INFORMÁTICA

Para a Cemig a informação é um bem valioso, que deve ser utilizado, gerenciado e protegido adequadamente. Integram também esse patrimônio da Empresa todos os conhecimentos técnicos e tecnológicos (publicações, relatórios, projetos, especificações de obras e outros itens) que garantem a qualidade Cemig. A tecnologia afeta o valor das atividades da Empresa e permite que ela conquiste uma vantagem competitiva através da exploração segura e eficiente dos seus recursos e meios de informática.

O QUE É:

As informações privativas da Cemig constituem um diferencial competitivo visando à obtenção de bons resultados empresariais e a criação de novas oportunidades de negócios. Reconhecemos a necessidade de tratar essas informações com o cuidado necessário a fim de preservar o seu valor para a Empresa e evitar prejuízos devido a sua divulgação inoportuna, perda ou alteração indevida. Estamos cientes que a utilização dos recursos e meios de informática é fundamental para a boa execução de nossas atividades, o que nos obriga a adotar uma série de medidas e controles destinados a garantir que os objetivos de segurança da informação sejam atendidos.

NOSSAS RESPONSABILIDADES:

Como empregados, gerentes, administradores, e membros do Conselho Fiscal da Cemig, devemos:

- manter a confidencialidade das informações privativas da Cemig, de divulgação não autorizada, nas áreas comercial, técnica, jurídica, de finanças, estratégicas, de tecnologia, processos, contratos, planos de marketing ou de investimentos, programas de computador, preços e especificações de fornecedores, dados cadastrais de clientes, empregados e fornecedores, e outras;
- obter a prévia autorização dos órgãos competentes da Empresa na cessão de documentos técnicos, de caráter estratégico e trabalhos ainda não divulgados externamente, agindo com responsabilidade e em defesa dos interesses da Empresa, e de acordo com as normas internas, na análise e atendimento dessas solicitações;
- demonstrar responsabilidade quanto à segurança da informação contida nos recursos e meios de informática, estando cientes dos processos, iniciativas e normas de segurança, e agindo de forma a reduzir os riscos de violação;

- usar a Internet, Intranet, o acesso à rede e o correio eletrônico disponibilizados pela Empresa com responsabilidade, seguindo todas as políticas e procedimentos ligados à sua utilização e proteção.

Não devemos:

- usar informações ou recursos de informática da Cemig, ou repassar a terceiros documentação de caráter restrito, violando as exigências legais e as políticas da Cemig;
- tentar acesso não autorizado a dados restritos ou facilitar o acesso não autorizado a qualquer pessoa.

GLOSSÁRIO:

Acidente: qualquer evento não programado que interfere negativamente na atividade produtiva.

Administradores: membro(s) do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva da Cemig.

Cliente: consumidor ou cliente, conforme estabelecido nas Condições Gerais de Fornecimento de Energia Elétrica, é qualquer pessoa física ou jurídica, que solicitar a concessionária o fornecimento de energia elétrica e assumir a responsabilidade pelo pagamento das faturas e pelas demais obrigações fixadas nas normas e regulamentos da Agência nacional de Energia Elétrica.

Conflitos de interesse: estão relacionados a escolhas e decisões determinadas por interesses pessoais (financeiros ou outros) em detrimento do interesse da empresa; segundo o Código das Melhores Práticas de Governança Corporativa do Instituto Brasileiro De Governança Corporativa - IBGC: "Há conflito de interesses quando alguém não é independente em relação à matéria em discussão e pode influenciar ou tomar decisões motivadas por interesses distintos daqueles da sociedade."

Contratado: é a designação para mão-de-obra temporária destinada à execução de serviços especiais realizados nas instalações da Empresa, incluindo as Linhas de Transmissão e as redes de distribuição de energia e telecomunicações. Este conceito não abrange a execução de serviços em instalações de terceiros (oficinas, laboratórios, escritórios, etc.), bem como o pessoal indiretamente envolvido, como pessoal administrativo de empreiteira.

Controlada: empresa na qual a Cemig é titular de direito de sócio que lhe assegure, de modo permanente, diretamente ou através de suas controladas, preponderância nas deliberações sociais e o poder de eleger a maioria dos administradores.

Empregado(s): pessoa(s) física(s) que mantém(m) direta relação trabalhista com a Cemig.

Fornecedor: é a designação genérica que engloba "executor de obras", "prestador de serviços" e "fornecedor de materiais".

Gerentes: Gerentes, Assistentes e Superintendentes da Cemig.

Governança Corporativa: é o sistema ou conjunto de práticas que permite aos sócios o governo estratégico de sua empresa e a efetiva monitoração da direção executiva, tendo por objetivos valorizar a empresa, melhorar seu desempenho, facilitar seu acesso a capital a custos mais baixos e contribuir para sua perenidade.

Identidade Visual: forma personalizada através da qual a Cemig se faz representar junto à comunidade onde atua.

Imagem: aquilo que se passa e é captado como opinião do público em geral.

Intranet: rede de computadores interna à Empresa (Cemig Net).

Marca: um símbolo, um sinal distintivo que pode ser percebido visualmente, uma figura, um nome ou uma frase, com a finalidade de identificar produtos e serviços, distinguindo-os dos demais existentes no mercado.

Material de comunicação: peças gráficas, brindes, placas, *banners*, faixas, *bottons*, filmes, Vídeo Tapes audiovisuais, jornais, relatórios, *home pagers*.

Meios e recursos: Tudo aquilo de que o empregado possa dispor como facilidades e recursos oferecidos pela Empresa, a serem utilizadas no desempenho de suas funções (cartão de crédito corporativo, veículos, convênios, etc.).

Propriedade Intelectual: propriedade que resulta da criação da mente humana. Dependendo do tipo de criação, estão disponíveis, dentre outras, as seguintes proteções: direito autoral (protege obras literárias e técnicas, desenhos, fotografias, vídeos, músicas, fitas de áudio, programas de computador, etc.); patentes e desenho industrial (permitem que inventores excluam outros de fazer, usar ou vender suas invenções); marcas registradas (restringe sua utilização por terceiros; em algumas circunstâncias podem ser protegidas mesmo sem o registro).

Publicidade: toda veiculação paga pela Empresa, tais como: anúncios institucionais e de serviços, de esclarecimentos à sociedade, de natureza legal, de interrupção de energia, de recrutamento etc.

Usuários (de informática): empregados e contratados devidamente autorizados a usar os recursos e meios de informática.

Veterano: empregado qualificado em qualquer atividade por exercê-la há muito tempo.